

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº06/2003

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial  
E cancela recursos para complementação  
De despesa orçamentária e dá outras  
providências

A CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO  
PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º= Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abri no corrente exercício financeiro, no valor de R\$30.840,00 (trinta mil, oitocentos e quarenta reais) destinado a atender despesas complementares do executivo, da seguinte classificação:

0600 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12019365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

12019365.030 – CRECHE PADRÃO 90 DE BARRA PRETA

44.90.51.1300 – CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA  
BARRA PRETA.

TOTAL ..... **RS30.840,00**

Art. 2º) – Os recursos para cobertura do crédito tratado no artigo anterior, será o segue;

- I- **RS19.910,00** (dezenove mil, novecentos e dez reais), recursos liberados de convênio com a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família
- II- **RS10.930,00** (dez mil, novecentos e trinta reais) do cancelamento total ou parcial da dotação abaixo:

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

01- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12019365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

120193652.024 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL  
DE ENSINO

33.90.36.9900 – OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Art. 3º) – Revogam-se as disposições em contrário.

JARDIM ALEGRE, 15 de maio de 2003

OSMIR MIGUEL BRAGA  
PREFEITO MUNICIPAL